

DELCAD/CAD
Processo nº 207546/11
Data nº 149
RG 9
Assinatura/Matrícula

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.635/0001-41, com sede na Estrada União e Indústria, nº 13.570, Itaipava, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **ADMINISTRADORA FONSECA IMÓVEIS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.993/0001-60, com sede na Rua Dr. Nelson de Sá Earp, nº 95, sala 215, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Fonseca de Souza**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 06589309-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 969.287.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº **207546/2011**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 339/2011, art. 55 III e art. 62, § 3º, I ambos da Lei 8666/93 e artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam este aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste termo é o **reajuste do valor do aluguel** com decréscimo de **3,3784%** e prorrogar o prazo estabelecido no contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 30/05/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O reajuste terá como base novo laudo de avaliação de imóvel, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**; **CLÁUSULA QUARTA**: O valor global deste Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**; **CLÁUSULA QUINTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.10, Fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 2057/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Petrópolis, 29 de maio de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis



LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

LOCADOR - PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP